RESOLUÇÃO Nº 07 DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A REUNIÃO DE INÍCIO DE CAMPANHA, NOÂMBITO DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR /2023.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ /MG**, por intermédio da Comissão Organizadora, instituída pela Resolução nº 01 de 30 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução Editalícia nº 01 de 31/03/2023,

Considerando ser importante proporcionar aos candidatos maior prazo para confecção do material de campanha para divulgação durante o Festival do Folclore;

RESOLVE:

Art. 1º -Antecipar a realização da reunião de autorização de campanha, passando para o dia 04/09/2023 (segunda feira), as 8h30, na sede da Câmara Municipal, situada na Av. Raimundo Ribeiro da Silva, 145, centro de Jequitibá.

Parágrafo Único: Nesta reunião serão sorteados os números dos candidatos, registro de codinomes ou nome social e apresentadas as normas de campanha, de votação e apuração dos votos.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Jequitibá /MG, 30 de agosto de 2023.

Maria Regina Martins
Presidente do CMDCA e da
Comissão Organizadora de Jequitibá